



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000564

DECRETO Nº 11.460, DE 30 DE novembro DE 2007

Define a utilização da área de que trata o Decreto nº 10.425, de 03 de novembro de 2004

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.203/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a área localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, Bairro de Santa Luzia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.2.033.060.001 – Área G, e declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 10.425, de 03 de novembro de 2004, destina-se à implantação de unidades de ensino da Rede Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de novembro de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**